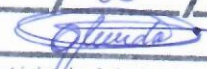


Portaria nº 0203/2019, de 27 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que nesta data, foi
publicado no Placar de Prefeitura
Municipal
EM 27 / 05 / 2019

Secretário de Administração

**“Dispõe sobre a dispensa de
licitação e dá outras
providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-
GO**, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 24,
inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas
modificações posteriores, e:

CONSIDERANDO que a empresa DESCARTMED
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora de 39 itens da licitação
modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Processo Administrativo nº
02860/2019, não cumpriu com suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a empresa acima citada
admitiu a impossibilidade de entrega das mercadorias e solicitou a
possibilidade de cancelamento do registro da Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO que o Município de Arenópolis
e a empresa DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
assinaram o Termo de Cancelamento de Registro, com supedâneo no
Processo Administrativo nº 02860/2019 e com fulcro no artigo 58, inciso II
da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de
contratação de empresas qualificadas para fornecimento de gêneros
alimentícios, de higiene e limpeza, entre outros produtos diversos, para suprir
os departamentos da municipalidade, bem como, diante da impossibilidade de
se efetivar, de imediato, procedimento licitatório com vista à contratação
desse serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, entre outros materiais diversos para suprir todas as Secretarias e Departamentos desta municipalidade, através de contratação direta pelo período de 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de 03 (três) orçamentos prévios, obedecendo o disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações, cujos os pagamentos serão efetuados através de apresentação de notas fiscais de fornecimento, após liberação da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2019.



OVARCI VILELA FARIA
Prefeito Municipal